



**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026**

**ATA DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS – GLP A GRANEL, INCLUINDO COMODATO DE TANQUES DE GÁS TIPO P190 COM REGULADORES DE PRESSÃO E MEDIDORES DE NÍVEL DE GÁS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria da Educação, através de sua Ordenadora de Despesa, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 11.545/25, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, de forma intempestiva, conforme disposto a seguir:

**QUESTIONAMENTO:** Senhores vejam a exigência que consta em habilitação: " Comprovação de responsável técnico, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à instalação e manutenção do sistema GLP;" No entanto Senhores, a ART so é emitida após a contratação senhores, no momento da execução, pois refere-se a cada serviço. Dessa forma, entendemos que esse documento só será exigido para contratada correto? Caso negativo, por favor, solicitamos parecer técnico fundamentando!

**RESPOSTA:** A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do contrato e durante toda a execução do objeto, indicar profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico pela manutenção e instalação do sistema de gás GLP a granel, devidamente registrado e em situação regular junto ao conselho profissional competente. O Responsável Técnico deverá assumir formalmente a responsabilidade pela execução dos serviços, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica(RRT) ou documento equivalente, conforme exigido pelo respectivo conselho profissional. A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir qualificação técnico-profissional compatível com o objeto da contratação, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconhecem a legitimidade da exigência de responsável técnico devidamente habilitado para garantir a segurança, regularidade e adequada execução de serviços de natureza técnica especializada, especialmente aqueles que envolvem sistemas de combustíveis e gases combustíveis como o GLP. A ausência de indicação



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026**

de Responsável Técnico regularmente registrado, ou a constatação de sua irregularidade perante o conselho competente, implicará impedimento para assinatura do contrato e para o início da execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável

**QUESTIONAMENTO:** Tipo de Equipamento: Poderiam informar qual será o tipo de cilindro ou tanque previsto para o fornecimento de gás a granel?

**RESPOSTA:** Deverá, ser fornecido o tanque de gás P190; na conformidade do item 1.1 do Edital

**QUESTIONAMENTO:** Quantidade Necessária: Qual será a quantidade estimada de cilindros ou tanques necessária em regime de comodato para atender à demanda contratual?

**RESPOSTA:** Deverão ser 08 unidades fixas de tanques fixo P190.

**QUESTIONAMENTO:** Comodato: Precisamos que incluam a informação do tipo de tanques e quantidades no termo de referência e/ou contrato/ata

**RESPOSTA:** Deverão ser fornecidos 08 (oito) tanques de gás Tipo P190; em conformidade com o item 1.1 do Termo de Referência.

**QUESTIONAMENTO:** Prazo de Instalação: Qual o prazo previsto para a instalação dos equipamentos após a assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** o prazo de instalação é de até 05 dias úteis, após a solicitação do Gestor do Contrato

**QUESTIONAMENTO:** Prazo de Assinatura: Qual o prazo de assinatura do contrato?

**RESPOSTA:** Conforme edital, a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo formalizá-la no prazo de até 03 (três) dias úteis,

**QUESTIONAMENTO:** Vigência Contratual: Qual será o período de vigência do contrato? Tendo em vista que a nova lei possibilidade prorrogação de contrato de fornecimento contínuo, haverá a possibilidade

**RESPOSTA:** Nos termos do Edital, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação na forma prevista no item 19.11.1.



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026**

**QUESTIONAMENTO:** . Visita Técnico: A realização de visita técnica é obrigatória ou facultativa para participação no processo

**RESPOSTA:** A visita é facultativa. Porém, recomenda-se a mesma conforme o item 3.2 indicado no Edital.

**QUESTIONAMENTO:** Agendamento de Visita: Qual o contato e/ou e-mail da pessoa responsável, para este agendamento?

**RESPOSTA:** Para este fim, deverá seguir o Processo de agendamento conforme o item 3.2 indicado no Edital.

**QUESTIONAMENTO:** Forma de Pagamento — Modalidade: O pagamento poderá ser efetuado por boleto bancário ou será aceito apenas por meio de depósito em conta?

**RESPOSTA:** Serão aceitas as formas de pagamento indicadas pela contratada, inclusive por boleto bancário, desde que atendidas as exigências do Edital e da legislação aplicável. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, especialmente quanto às retenções tributárias cabíveis.

**QUESTIONAMENTO:** Forma de Pagamento — Conta Bancária: Será aceita a realização de pagamentos em conta bancaria indicada pela Distribuidora?

**RESPOSTA:** Serão aceitas as formas de pagamento indicadas pela contratada, inclusive por boleto bancário, desde que atendidas as exigências do Edital e da legislação aplicável. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, especialmente quanto às retenções tributárias cabíveis.

**QUESTIONAMENTO:** Endereços de Entrega: Poderiam informar os endereços de entrega? Caso seja mais de um endereço de entrega, informar o abaixo:

**RESPOSTA:** Conforme item 2.5.1. LOCAL DE ENTREGA do Termo de Referência

Ciem 1 - Profa. Elizete Rodrigues  
Rua da Imprensa, 165  
Jd. Terceiro Centenario - Atibaia



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026**

**QUESTIONAMENTO:** Mais de um endereço de entrega: Possui CNPJ para cada endereço? Caso sim, informar os CNPJ de cada unidade.

**RESPOSTA:** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura da Estância de Atibaia, utilizando o CNPJ do Município. Não há CNPJ distinto para cada endereço de entrega.

**QUESTIONAMENTO:** Entendemos que a SICAF não é obrigatório, de forma que documentos que não estão atualizados já podem ser enviados posteriormente no portal. Está correto tal entendimento?

**RESPOSTA:** Os documentos exigidos por esta prefeitura para fins de habilitação são os listados no anexo 02 do presente edital, e deverão ser apresentados pela empresa vencedora conforme estabelecido no item 15.

**QUESTIONAMENTO:** Já foi publicado o CONVÊNIO ICMS Nº 113, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025 que informa o aumento de ICMS a partir do dia 01/01/2026. Dessa forma, indago se as empresas distribuidoras de GLP já devem considerar este aumento em sua composição de preço ao participar do certame em questão ou se, posteriormente, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**RESPOSTA:** A estimativa do presente processo foi realizada em data posterior à publicação do Convênio ICMS nº 113, de 5 de setembro de 2025. Dessa forma, os licitantes devem considerar, na composição de seus preços, todas as condições tributárias vigentes e/ou já oficialmente estabelecidas para o período de execução contratual, incluindo eventuais alterações já normatizadas com eficácia futura, como o referido ajuste de ICMS a partir de 01/01/2026.

Assim, o preço ofertado deverá refletir essas condições, não havendo previsão de reequilíbrio econômico-financeiro com fundamento exclusivo em variações tributárias previamente conhecidas e publicadas à época da formulação da proposta

**QUESTIONAMENTO:** Viemos através desta solicitar a inclusão de cláusula específica de reequilíbrio econômico-financeiro no instrumento (edital/contrato/termo aditivo). A inclusão busca assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta inicial, conforme previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal e no an. 104 da Lei



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026**

14.133/2021, garantindo segurança jurídica às panes e evitando prejuízos decorrentes de alterações extraordinárias de mercado. Sugestão de redação: "Fica assegurado à contratada o direito à revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda caso aconteçam alterações unilaterais pela Administração que impactem os encargos assumidos, nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021."

**RESPOSTA:** Conforme disposto no item 19.10 do edital, intitulado "Da alteração ou atualização dos preços registrados", encontram-se previstas as condições e requisitos para revisão e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovada a ocorrência da hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

**QUESTIONAMENTO:** Pagamento BB: Entendemos que no caso da empresa não dispor no momento de conta no BB, caso seja a vencedora, poderá providenciar a abertura da conta no Banco do Brasil, correto?

**RESPOSTA:** Esclarece-se que o edital não estabelece exigência de que a licitante possua ou mantenha conta bancária no Banco do Brasil para participação no certame ou para a contratação.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as devidas providências legais.

**Denise de Oliveira Barbosa**  
**Secretária da Educação**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3349-5B8C-1554-2970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 25/06/2026 11:49:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3349-5B8C-1554-2970>